

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI

EDIÇÃO EXTRA Nº 128 – OUT/2023

CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023

Pág. 01



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 654, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no montante de **R\$ 143.000,00 (Cento e Quarenta e Três Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.700	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0007.1022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais		
4490.51.99	OBRAS E INSTALAÇÕES	FISCAL	143.000,00
TOTAL DO PROJETO			143.000,00
TOTAL GERAL			143.000,00

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2022, da Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal, de acordo com a Nota Técnica ST nº 11.490/2019, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decretos próprios, no montante necessário à execução, até o limite autorizado tudo em conformidade com o §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64;

Art. 3º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pela lei do Orçamento Geral do Município de Cuitégi, para o exercício de 2023;

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4.º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, passam a integrar os Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 10 de outubro de 2023.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 655, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.
AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Assistência Social no montante de **R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.400	SECRETARIA DE AGRICULTURA		
20.544.0005.1042	CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO		
4490.51.99.1.706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		50.000,00
20.700	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS		
15.451.0007.1022	CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA		
4490.51.99.1.706.3110	OBRAS E INSTALAÇÕES		100.000,00
20.900	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
15.451.2009.2075	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3390.32.99.1.706.3110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		150.000,00

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br


PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

TOTAL GERAL **300.000,00**

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes no presente Crédito Adicional Especial, fica o Poder Executivo autorizado a promover a sua suplementação até o limite definido pelo inciso I do art. 6º da Lei Municipal nº 630/2022, de 29 de dezembro de 2022, que trata do Orçamento Geral do Município de Cuitégi-PB, para o exercício de 2023 e suas atualizações;

Art. 4º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 10 de outubro de 2023.


GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 656, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO
VIGENTE, PARA FINS QUE ESPECIFICA, E
ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUITEGI/PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no Fundo Municipal de Assistência Social no montante de **RS 315.000,00 (Trezentos e quinze Mil Reais)**, destinado a atender as despesas com a seguinte dotação orçamentária:

20.910 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
3190.11.99.1.706.3110	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	RS	120.000,00
3390.30.99.1.706.3110	MATERIAL DE CONSUMO	RS	150.000,00
3390.39.99.1.706.3110	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	RS	45.000,00
TOTAL GERAL		RS	315.000,00

Art. 2º – As despesas com o Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, terão como fonte de recursos o ingresso de transferências regulares e extraordinárias, como também a anulação de dotações já constituídas no orçamento vigente, a serem definidas por ocasião da sua abertura, através de decreto próprio, no montante necessário à execução, até o limite autorizado, tudo em conformidade com os incisos II e III, §1.º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º – As dotações constantes no crédito especial ora aprovado, estão devidamente previstas no Programas e Ações do Plano Plurianual – PPA para o período 2022 a 2025, como também na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o presente exercício financeiro.

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI – PB
GABINETE DO PREFEITO

Art.4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cuitégi, 10 de outubro de 2023.

GERALDO ALVES SERAFIM
Prefeito Constitucional

Rua Nossa Senhora do Rosário, 35 - Centro, Cuitégi – PB CEP 58208-000
Telefone: (83) 3502-1143 - prefeitura@cuitegi.pb.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 128 – OUT/2023
CUITEGI/PB, TERÇA-FEIRA, 10 DE OUTUBRO DE 2023